## PL 0505/2003

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa tornar obrigatória a previsão de dispositivos que possibilitem a instalação de equipamento de telefonia destinado ao uso por pessoas portadoras de deficiência auditiva, deficiência da fala e surdas, com o objetivo de assegurar a possibilidade de comunicação dessa comunidade, por sistema de telefonia, no Município de São Paulo. De fato, até recentemente, essas pessoas não dispunham de meio para se comunicar por telefone, representando uma situação de ruptura no relacionamento social.

Tecnologia recente propicia corrigir tal situação, por meio de aparelho telefônico composto por um visar, pelo qual é possível ler as mensagens enviadas e recebidas, um teclado alfanumérico, para digitação das mensagens, além de monofone incorporado. Na realidade basta conectar o aparelho na linha telefônica, para que se possa estabelecer comunicação por telefone com outras pessoas, portadoras ou não de deficiência auditiva, deficiência da fala e surdas, sem necessidade da ajuda de terceiros.

A disponibilidade de local para a instalação do equipamento será o primeiro passo para a difusão dessa alternativa, propiciando condições para que as próprias concessionárias de telefonia e outras organizações estabeleçam parcerias para a implantação e expansão do sistema, incluindo a instituição de central de atendimento surdo-ouvinte, pela qual se propiciará a comunicação também por meio de ligação feita para uma pessoa ouvinte e que não disponha do aparelho para receber a mensagem por escrito (e vice-versa).

É o caso, por exemplo, da Fundação Faculdade de Medicina da USP e Hospital das Clínicas que, estão solicitando apoio da sociedade para implantar a primeira Central de Atendimento ao Surdo, atendendo ao disposto na Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, no que se refere às normas de acessibilidade da comunicação.

A aprovação deste projeto será marco de inclusão social para centenas de milhares de pessoas portadoras, em graus diversos, de deficiência auditiva e de fala, e pessoas surdas que terão consolidado importante passo para o exercício pleno da cidadania em nosso Município.

RICARDO MONTORO Vereador